



MPF
FLS. _____
2^a CCR

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2^a Câmara de Coordenação e Revisão

VOTO N° 2791/2013

PROCEDIMENTO N° 1.26.001.000041/2012-76 (SIGILOSO)

ORIGEM: PRM/PETROLINA-PE

PROCURADOR OFICIANTE: TIAGO MODESTO RABELO

RELATORA: LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

MATÉRIA: Procedimento investigatório criminal. Possível crime de corrupção passiva (art. 317 do CP). Apuração de irregularidade na emissão de laudo por servidor do IBAMA, supostamente a pedido de empresa, contrariando fiscalização oriunda do escritório da autarquia com atribuição para atuar no caso. Revisão de arquivamento (LC 75/93, art. 62, IV). Diligências. Quebra do sigilo bancário da conta do investigado. Análise das transações efetuadas no período dos fatos. Requisição de informações complementares à instituição financeira, bem como realização de pesquisa junto à ASSPA/PGR. Dos elementos colhidos nos autos não restou comprovada a prática do delito em questão. Ausência de indícios da materialidade delitiva. Cogitação, ainda, da prática do crime de advocacia administrativa (art. 321 do CP). Com relação a este, no entanto, a pretensão punitiva já se encontra prescrita, uma vez que os fatos ocorreram em abril de 2009. Homologação do arquivamento.

HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

A 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O ARQUIVAMENTO, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pelo Membro do *Parquet* Federal oficiante (fls. 643/644).

Devolvam-se os autos à origem.

Brasília/DF, 22 de abril de 2013.

Luiza Cristina Fonseca Frischeisen
Procuradora Regional da República
Suplente – 2^a CCR/MPF

GB